



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 002/2021  
**Decisão** : 102/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.7.  
**Referência** : Protocolo nº 200143388/2020  
**Interessado** : Guilherme Santos Gomes Ferreira

**EMENTA:** Decide pela nulidade da ART inicial nº PE20200535187 e o indeferimento do registro da ART de substituição PE20200540060, por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo profissional Guilherme Santos Gomes Ferreira e suas atribuições.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 002/2021, realizada por videoconferência, no dia 03 de fevereiro de 2021, apreciando a solicitação da Divisão de Acervo Técnico – DATE, do Crea-PE, protocolada neste Regional sob o nº 200143388/2020, referente à nulidade da ART inicial nº PE20200535187 e a recusa da ART de substituição nº PE20200540060, em nome do profissional Guilherme Santos Gomes Ferreira; após análise da documentação apresentada em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.025/2009, do Confea, no tocante à nulidade de ART; considerando que a ART mencionada não foi vinculada a nenhuma Certidão de Acervo Técnico - CAT e, considerando o parecer do relator, Conselheiro Luciano Barbosa da Silva, favorável à solicitação da DATE, sugerindo a anulação da ART inicial, assim como o indeferimento do registro da ART de substituição, por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições do profissional, **DECIDIU, por unanimidade, pela nulidade da ART PE20200535187 e o indeferimento do registro da ART de substituição PE20200540060, por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Ricardo Luiz de Alencar Arraes, Rildo Remígio Florêncio e Sérgio Paulo Lemos Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de fevereiro de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador da CEEC**